LEI Nº. 1.564/07

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CLUBE DE MÃES DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal **O CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.866.464/0001-85, com sede na Linha São Domingos, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina. **CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.183.484/0001-51, com sede na Linha Aparecida, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. – A Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 20 de Setembro de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 20 de Setembro de 2007.

Eloisa Suffredini - Secretária Municipal de Administração